

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 1

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.044, DE 17 DE MAIO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 111.791,25, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 111.791,25, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 077) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 1.900,00

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06: ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032: Contribuição a Universitários

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 259) R\$ 2.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS

E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Ficha 296) R\$ 84.990,45

RECURSO: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 308) R\$ 12.300,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 336) R\$ 3.300,80

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 369) R\$ 2.300,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 111.791,25

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.1.001: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 059) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 2

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 078)
R\$ 5.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 187)
R\$ 900,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 194)
R\$ 1.000,00

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06: ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032: Contribuição a Universitários

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 260)
R\$ 2.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 309)
R\$ 2.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333)
R\$ 29.290,45

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 332)
R\$ 51.000,00

RECURSO: 1016 (Convênio Vinculado Geral – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 338)
R\$ 3.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 352)
R\$ 300,80

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 370)
R\$ 1.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 372)
R\$ 10.000,00

RECURSO: 1016 (Convênio Vinculado Geral – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 378)
R\$ 1.300,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 3

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 111.791,25

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
17 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Extrato

Termo Aditivo nº 016/2018. Contrato Administrativo nº 053/2015. Pregão Presencial nº 018/2015. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 053/2015 – Pregão, por mais 03 (três) meses, a partir de 16/04/2019 ou até que seja finalizado novo procedimento licitatório que atenda o mesmo objeto do contrato, nos termos da cláusula 7º do contrato original e com fundamento nos incisos II, IV do caput e §4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência 03 (três) meses. Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Assinatura: 15/04/2019.

Termo aditivo nº 018/2019. Contrato Administrativo nº 146/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 146/2018, por mais 120 dias, a partir de 23/04/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 23/04/2019.

Termo aditivo nº 019/2019. Contrato Administrativo nº 143/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: SUPERMERCADO CHAIM LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº

143/2018, por mais 120 dias, a partir de 23/04/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 23/04/2019.

Termo aditivo nº 020/2019. Contrato Administrativo nº 144/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: SUPERMERCADO CHAIM LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 144/2018, por mais 120 dias, a partir de 23/04/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 23/04/2019.

Termo aditivo nº 021/2019. Contrato Administrativo nº 147/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FLOSI & FLOSI LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 147/2018, por mais 120 dias, a partir de 23/04/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 23/04/2019.

Termo aditivo nº 022/2019. Contrato Administrativo nº 160/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 160/2018, por mais 120 dias, a partir de 13/05/2019, nos termos da cláusula 1.3 do contrato original e com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem alteração de valores. Assinatura: 10/04/2019.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 069/2018

Processo Administrativo nº 095/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços na área de informática, para locação de software's para sistemas de: Contabilidade Pública, Planejamento Municipal, Tributos Municipais, Tesouraria, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Compras e Licitações, Patrimônio Público, Protocolo web, Portal do Cidadão, Portal do

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 4

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

Servidor, Controle de Frotas, Controle de Estoques, Gerenciamento Inteligente, Nota Fiscal Eletrônica e ISS Eletrônico, Transparência e Controle de Água e Esgoto, assegurar a utilização e aplicabilidade do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em conformidade ao que prevê a Portaria STN nº 467, de 06 de agosto de 2009 e respectivas alterações posteriores, e a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação, treinamento), alteração e suporte operacional dos sistemas locados, conforme descrito no Edital e Termo de referência. Em virtude das representações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob os processos números 1209698919-6; 1214698919-6 e 1215698919-6, fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 069/2018, que seria realizado na data de 20 de maio de 2019, até a publicação da decisão. A nova data e o edital de licitação serão publicados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Morro Agudo/SP, 17 de maio de 2019.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aviso de Licitação

Chamamento Público 002/2019

Processo Administrativo Nº 084/2019

Modalidade: Qualificação de Organização Social de entidades que tenham intenção de firmar Contrato de Gestão, aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO DAS SEGUINTE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL: 1) CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DONA MARIA CINTRA, End: Rua Pará, nº 208, na cidade de Morro Agudo/SP. 2) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DONA MARIA DE LOURDES CASTRO CARVALHO, End: Rua Otávio Barbeti, nº 230, na cidade de Morro Agudo/SP, nos termos da Lei Municipal nº 2.381, de 24 de Janeiro de 2005, bem como do Decreto Municipal nº 5.017 de 2019 de 02 Abril de 2019, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação a gestão de Creches de Morro Agudo. Entrega dos Envelopes de Habilitação: até as 15h00min do dia 05 de junho de 2019. Data do julgamento dos pedidos de credenciamento 10 de junho

de 2019: Poderão adquirir o edital por mídia digital na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 17/05/2019.

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

Edital republicado em virtude de erro material constante na veiculação original, relativa à área de atuação, constante erroneamente “Administração” quando se deveria constar “Direito”.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO 001/18

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 5

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Residir no município de Morro Agudo/SP;
- Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

DIREITO

Classificação	Nome
7º	JENIFER FERNANDA DA SILVA
8º	RHAISSA PUGA DO NASCIMENTO

Setores solicitantes: Setor de Licitação e Despesas e PROCON

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 16 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2019 – SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação e Cultura de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto Portaria MEC/nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e na Resolução MEC/nº 7, de 22 de março de 2018, torna público o Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Morro Agudo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria MEC/nº 142/2018:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 6

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da rede pública municipal de ensino de Morro Agudo, a serem distribuídas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do ensino fundamental de cada unidade escolar selecionada pelo Programa, seja urbana ou do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV - Possuir experiência, curso e/ou habilidade na atividade de docência ou apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Unidades Escolares, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação a ser designada, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

3. DO PERFIL DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I - Professor da rede pública de ensino com disponibilidade de carga horária;
- II - Professor com curso superior, graduação em licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior;
- III - Professor com curso de magistério em nível médio;

IV - Estudante de graduação em licenciatura plena em pedagogia;

IV - Profissional com experiência comprovada na área de apoio à docência com disponibilidade de carga horária.

3.2 Além de atender o perfil acima, são características desejáveis ao Assistente de Alfabetização:

- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III - Capacidade de Mobilização;
- IV - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os alunos;
- V - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no programa, sempre sob orientação da Equipe Pedagógica de cada Unidade Escolar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - V - Elaborar e apresentar à Coordenação do Programa na escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o Coordenador do Programa da escola analisem e validem posteriormente;
 - VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - VIII - Participar de formações indicadas pelo MEC.
- 4.2. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Resolução

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 7

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

MEC Nº 7 de 22 de março de 2018.

4.3. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em 02 (dois) tipos de unidades escolares, vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.4. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

4.5. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição poderá ser realizada no período de 21 a 24 de maio de 2019, das 08:00 as 11:00 hs, nas seguintes Unidades Escolares:

Escola	Endereço
EMEF Prof. Carlos Alberto Angelo	Rua Inácio Pinto Ferraz, 500 – Jardim dos Silveiras
EMEF Prof. Dely Guarnieri Pereira de Oliveira	Rua Luis Angelo Brunelli, 125 – José Benedetti
EMEF Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri	Avenida São José, 1.615 – Centro
EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti	Rua José de Grande, 170 – Norberto José Ribeiro
EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima	Rua Antonio Estevan, 42 – Centro
EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes	Rua José Jorge Junqueira, 572 - Centro

5.3. O candidato poderá efetuar a sua inscrição em todas as Unidades Escolares, porém no caso de atuação do Assistente de Alfabetização, deverá ser respeitado o estabelecido nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida,

com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

5.5.2. Cópias dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula no ensino superior quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de escolarização para o candidato formado no curso de magistério em nível médio;

VI - Comprovante de curso e /ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

VII – Preenchimento de entrevista, juntamente com uma Redação com tema proposto pela Coordenação do Programa na Escola.

5.4.3. A ficha de inscrição estará disponível nas Unidades Escolares (item 5.2), conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devendo ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso seja constatada ser inverídica a informação.

5.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido neste edital.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados pelas Unidades Escolares para atuarem no Programa Mais Alfabetização, sendo que as vagas serão disponibilizadas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 8

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

de acordo com o número de turmas informadas no Censo Escolar do ano anterior, consideradas as turmas com no mínimo 10 (dez) matrículas de 1º ano ou 2º ano do Ensino Fundamental (conforme § 1º do Capítulo III da Resolução MEC Nº 7 de 22 de março de 2018) de cada Unidade Escolar selecionada pelo Programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado em ficha de inscrição (Anexo I).

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	3 pontos
Magistério em nível médio	2 pontos
Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (docência ou apoio à docência)	2 pontos cada ano (máximo de 10 pontos)
Preenchimento de Entrevista com Redação	0 a 10 pontos

7.3. A análise dos currículos será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

7.4. O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.

7.5. O resultado será divulgado no diário oficial do município (www.morroagudo.sp.gov.br) pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após concluída a análise dos currículos pela Comissão de Inscrição e Avaliação, por ordem de classificação e por escola, de acordo com as inscrições.

7.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha a maior experiência comprovada;

II - Tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a

necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital, em cada Unidade Escolar.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato segundo a ordem decrescente de classificação.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DESTINADO AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, POR TURMA

Unidades Escolares	Carga Horária Semanal	Valor por Turma Mensal
Não Vulneráveis	5h	R\$ 150,00
Vulneráveis	10h	R\$ 300,00

9.1. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização, será efetuado mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do mesmo.

10. DAS INFORMAÇÕES

10.1. Para manter-se ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência esperada do Assistente é de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 9

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que devem ser devidamente informados e comprovados.

10.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da unidade escolar.

10.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo de até 3 (três) dias.

10.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação.

11.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelas Unidades Escolares, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 17 de Maio de 2019.

HELENA DUTRA DA SILVA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 470 | Página 10

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Função: Assistente de Alfabetização	Unidade Escolar:	Inscrição nº	
Nome do candidato			
R.G.	Órgão Emissor / UF	C.P.F.	
Escolaridade			
Data de Nascimento	Idade	Telefone	
Celular			
Endereço (Logradouro + Nº + Bairro)		Município/UF	
CEP	E-mail para contato		
Portador de deficiência [] Não [] Sim	Tipo de deficiência		
EXPERIENCIA COMPROVADA (para preenchimento da Coordenação do Programa)			
ENTREGUE	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO VERIFICADA
	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	3 pontos	
	Magistério em nível médio	2 pontos	
	Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	1 ponto	
	Experiência comprovada em alfabetização (docência ou apoio à docência)	2 pontos cada ano (máximo de 10 pontos)	
	Preenchimento de Entrevista com Redação	0 a 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS			
DECLARAÇÃO			
Declaro, sob as penas da lei e para todos os efeitos, que li, conheço e aceito TODO o conteúdo do edital do presente processo seletivo.			
Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são expressão da verdade e que todas as cópias documentais apresentadas são reprografias íntegras de documentos legítimos, responsabilizando-me administrativa, civil e criminalmente por elas.			
Declaro, por fim, que conheço as exigências para a função na qual me inscrevi.			
Morro Agudo/SP, ____/____/____		Assinatura do Candidato	



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Função: Assistente de Alfabetização	Unidade Escolar:	Inscrição nº
Nome		
R.G.	Órgão Emissor / UF	C.P.F.
Data da Inscrição:	Confirmação:	
OBSERVAÇÕES: Ao realizar a inscrição, o candidato está declarando que, sob as penas da lei e para todos os efeitos, leu, conhece e aceita TODO o conteúdo do edital do presente processo seletivo. Declara ainda que todas as informações prestadas na ficha de inscrição são expressão da verdade e que todas as cópias documentais apresentadas são reprografias íntegras de documentos legítimos, responsabilizando-se administrativa, civil e criminalmente por elas. Declara, por fim, que conhece as exigências para a função na qual se inscreveu.		